

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 182/86

(encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício A.T.L. nº 280/86. Prazo para deliberação: 40 dias)

Cria os cargos e funções gratificadas que especifica, destinados aos quadros das Administrações Regionais de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapopemba, São Mateus e Jabaquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam criados, nas Administrações Regionais de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapopemba, São Mateus e Jabaquara, os cargos e as funções gratificadas relacionadas nas Tabelas integrantes desta lei, nas quais se discriminam as respectivas denominações, quantidades, referências e formas de provimento.

Art. 2º - Os cargos e funções criados na forma da presente lei terão as suas atribuições definidas através de decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "As Comissões competentes".

TABELA ANEXA À LEI Nº

PP.I - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I. Administrador Regional	9	DA-15	Livre provimento pelo Prefeito.
II. Assistente Administrativo	9	DA-9	Livre provimento pelo Prefeito.
III. Oficial de Gabinete	9	DA-5	Livre provimento pelo Prefeito.
IV. Supervisor Regional	36	DA-12	
a) Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.
b) Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
c) Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Supervisão do Serviço Médico	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Médico, graduados em Saúde Pública.
V. Chefe de Unidade Técnica	18	DA-11	
a) Obras Públicas, da Supervisão de Obras Públicas	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
b) Serviços Públicos, da Supervisão de Obras e Serviços	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro, Arquiteto ou Engenheiro Agrônomo.
- Supervisão de Administração e Pessoal	9	DA-10	Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa com mais de 07 anos de efetivo exercício.
VI. Chefe de Unidade	81	DA-10	
a) Contabilidade, da Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador.
b) Registro e Controle de Material, da Supervisão de Finanças	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Contador ou Técnico de Contabilidade.

c) Aprovação de Plantas, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto.
d) Cadastro, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem.
e) Fiscalização, da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9		idem
f) Pavimentação, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
g) Conservação de Vias Públicas, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
h) Galerias, Córregos e Canais, da Unidade Técnica de Obras Públicas	9		idem
i) Limpeza Pública, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		idem
j) Parques e Jardins, da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores portadores de diploma de Engenheiro Agrônomo.
VII. Chefe de Unidade Regional	45	DA-8	
a) Unidade de Pessoal e Expediente, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
b) Unidade de Informática, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre Provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício e com experiência na área de computação.
c) Unidade de Recursos Humanos, da Supervisão de Administração e Pessoal	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa, com mais de 05 anos de efetivo exercício.
d) Unidade de Transportes Internos, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores pertencentes à carreira de Motorista.
e) Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor, portadores de diploma de Nível Universitário.
VIII. Encarregado de Subunidade	54	DA-6	
a) Subunidade de Tráfego, da Unidade de Transportes Internos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Motorista.
b) Subunidade de Oficinas, da Unidade de Transportes Internos	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Mecânico.
c) Subunidade de Atendimento ao Público, do Gabinete da Administração Regional	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
d) Subunidade de Apreensão e Depósito, da Unidade de Controle de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores titulares do cargo de Agente Vistor.
e) Subunidade de Pessoal, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
f) Subunidade de Protocolo e Autuação, da Unidade de Pessoal e Expediente	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores da carreira Administrativa.
g) Subunidade de Emplacamento, da Unidade de Cadastro	9		Livre provimento pelo Prefeito dentre servidores com experiência na área.

TABELA ANEXA À LEI Nº

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
I. Encarregado de Setor - Setor de Expediente da Administração Regional	9	FG-30	Designação pelo Secretário dentre servidores municipais.
II. Encarregado de Setor			
a) Setor de Expediente da Supervisão de Serviço Médico	9	FG-29	idem
b) Setor de Expediente da Supervisão de Finanças	9	FG-29	idem
c) Setor de Expediente da Supervisão de Administração e Pessoal	9	FG-29	idem
d) Setor de Expediente da Supervisão de Obras e Serviços	9	FG-29	idem
e) Setor de Expediente da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo	9	FG-29	idem
f) Setor de Zeladoria da Supervisão de Administração e Pessoal	9	FG-29	idem
III. Encarregado de Serviço			
a) Serviço de Expediente da Unidade de Transportes Internos	9	FG-28	idem
b) Serviço de Expediente da Unidade de Controle e Fiscalização do Comércio em Vias Públicas	9	FG-28	idem
c) Serviço de Expediente da Unidade de Contabilidade	9	FG-28	idem
d) Serviço de Expediente da Unidade de Registro e Controle de Material	9	FG-28	idem
e) Serviço de Expediente da Unidade de Recursos Humanos	9	FG-28	idem
f) Serviço de Expediente da Unidade de Pessoal e Expediente	9	FG-28	idem
g) Serviço de Expediente da Unidade de Informática	9	FG-28	idem
h) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Obras Públicas	9	FG-28	idem
i) Serviço de Expediente da Unidade Técnica de Serviços Públicos	9	FG-28	idem
j) Serviço de Expediente da Unidade de Pavimentação	9	FG-28	idem
l) Serviço de Expediente da Unidade de Conservação de Vias Públicas	9	FG-28	idem
m) Serviço de Expediente da Unidade de Galerias, Córregos e Canais	9	FG-28	idem
n) Serviço de Expediente da Unidade de Parques e Jardins	9	FG-28	idem
o) Serviço de Expediente da Unidade de Limpeza Pública	9	FG-28	idem
p) Serviço de Expediente da Unidade de Aprovação de Plantas	9	FG-28	idem
q) Serviço de Expediente da Unidade de Cadastro	9	FG-28	idem
r) Serviço de Expediente da Unidade de Fiscalização	9	FG-28	idem
s) Serviço de Expediente da Unidade de Emplacamento	9	FG-28	idem
IV. Operador de Rádio	27	FG-29	idem
V. Operador de Telex	18	FG-2	Designação pelo Secretário dentre servidores portadores de certificado de conclusão do concurso de Operador de Telex.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº 309/86 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182/86

A presente propositura, de autoria do Executivo, cria cargos e funções gratificadas que especifica, destinados aos quadros das Administrações Regionais de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapopemba, São Mateus e Jabaquara e dá outras providências.

Há Exposição de Motivos de fls.

A matéria encontra amparo no art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, inciso X, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

O projeto, cuja iniciativa é de competência exclusiva do Sr. Prefeito, não admite emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação de cargos (artigo 27, § 1º, nº 2 e § 3º, da Lei Orgânica acima citada).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 29 de agosto de 1986

Presidente - Albertino Nobre
Relator - Brasil Vita
Osvaldo Giannotti
Gilberto Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 341 /86 DAS COMISSÕES
DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O P.L. nº 182/86

De autoria do Executivo Municipal, visa o presente projeto criar os cargos e funções gratificadas que especifica, destinados aos quadros das Administrações regionais de Vila Guilherme, Ermelindo Matarazzo, Guaianazes, Tucuruvi, Vale do Aricanduva, Itaim Paulista, Sapopemba, São Mateus e Jabaquara.

Consta do processo parecer favorável da Douta Comissão de Justiça e Redação, dando à matéria o respeito da legalidade.

Quanto ao mérito, nada temos a opor à matéria que visa a prestação de serviços públicos descentralizada, através de órgãos como as Administrações Regionais recém criadas, como forma de obter-se uma maior agilidade e eficácia no atendimento da comunidade periférica, além de propiciar um real conhecimento dos problemas locais.

Quanto ao aspecto financeiro, também nada temos a opor diante do disposto no art. 3º do projeto, pelo qual as despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 05 de setembro de -
1.986

ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

VALTER FELDMAN, c/restrições a tabela PPI em seus itens
2 e 3

AURELINO DE ANDRADE
FRANCISCO BATISTA

FINANÇAS E ORÇAMENTO
ALMIR GUIMARÃES
BRASIL VITA
JAMIL ACHOA
ALFREDO MARTINS
FRANCISCO BATISTA